



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Assistência de Contratos
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2019 AO
 CONTRATO Nº 05/2017/OPR,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
 E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,
 CAMPUS OURO PRETO E A
 EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO
 E CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS OURO PRETO**, neste ato, representado por sua Diretora-Geral **Maria da Glória dos Santos Laia**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-1649662, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 399.271.646-53, nomeada pela Portaria 1.328 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, e, de outro lado a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.01147/2016-DV, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Apostilamento, decorrente do Contrato nº 005/2017/OPR oriundo do Pregão nº 94/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 005/2017/OPR, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.003334/2018-72.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 288.258,39 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 309.725,11 (trezentos e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 3.459.100,68 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e cem reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.716.701,32 (três milhões, setecentos e dezesseis mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil 158 (0230625) e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº 000186/2017; CCT MG nº 00209/2017; CCT MG nº 001859/2017 e CCT MG nº 002879/2017.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/08/2017.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE DE POSTOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO ANUAL TOTAL (R\$)
1	Cozinheiro	8	3.231,00	25.848,00	310.176,00
2	Auxiliar geral de cozinha	8	2.604,01	20.832,08	249.984,96
3	Copeiro	1	2.326,57	2.326,57	27.918,84
4	Recepcionista	16	3.434,63	54.954,08	659.448,96
5	Monitor Externo	11	2.725,31	29.978,41	359.740,92
6	Auxiliar de limpeza I	16	2.312,72	37.003,52	444.042,24
7	Auxiliar de limpeza II	4	3.094,44	12.377,76	148.533,12
8	Porteiro	2	2.719,71	5.439,42	65.273,04
9	Motorista de ônibus e de micro-ônibus	4	5.831,64	23.326,56	279.918,72
	Diárias		1.131,37	4.525,48	54.305,76
10	Pedreiro	1	2.315,71	2.315,71	27.788,52
11	Auxiliar de serviços de manutenção de edificações	3	1.967,69	5.903,07	70.836,84
12	Capineiro	5	2.410,52	12.052,60	144.631,20
13	Técnico eletrônico de Processamento de dados	3	2.606,47	7.819,41	93.832,92
14	Vigia Diurno	12	3.111,65	37.339,80	448.077,60
15	Vigia Noturno	8	3.460,33	27.682,64	332.191,68
TOTAL		102		309.725,11	3.716.701,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800201

Gestão/Unidade: 26409

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1OPR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ouro Preto, 16 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 25/01/2019, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia, Diretora-Geral**, em 25/01/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 05/02/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 06/02/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha**, em 06/02/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0197321** e o código CRC **B487FE99**.

23213.003334/2018-72

0197321v1